



## EGM oferece mais de 80 cursos nos sete meses da gestão do presidente Falcão

Desde maio, foram sete meses de intensa agenda municipalista, com números expressivos em uma das áreas mais trabalhadas na Associação Mineira de Municípios (AMM): A capacitação. Neste período, foram concluídos mais de 80 cursos da Escola de Gestão Municipalista (EGM) da AMM, além de mais de 3 mil pessoas capacitadas. A gestão do presidente Luís Eduardo Falcão reforça a importância da Associação como referência de educação para a administração municipal.

A EGM vem ampliando constantemente seu portfólio de

capacitações, oferecendo cursos que dialogam diretamente com os desafios cotidianos das prefeituras. São formações que vão desde temas estruturantes – como finanças públicas, gestão de pessoas e planejamento estratégico – até assuntos emergentes, como inovação na administração municipal, transição de mandato, sustentabilidade e uso de novas tecnologias. A variedade e a atualidade dos conteúdos garantem que gestores, técnicos e servidores encontrem, na EGM, caminhos práticos para qualificar as entregas à população.

Com novos cursos sendo lançados a cada ciclo, sempre alinhados às demandas reais dos municípios, a Escola reforça seu papel como aliada indispensável para uma gestão pública moderna, eficiente e preparada para os desafios que surgem em um cenário em constante transformação.

**Os cursos da AMM também podem chegar à sua região, por meio das microrregionais e das prefeituras. Mais informações no portalamm.org.br e pelo WhatsApp (31) 2125-2400.**



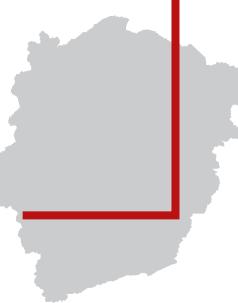
ACESSE O  
[PORTALAMM.ORG.BR](http://PORTALAMM.ORG.BR)  
E FIQUE POR DENTRO  
DOS CURSOS DA  
**MELHOR ESCOLA DE  
GESTÃO MUNICIPALISTA  
DO BRASIL.**



**853** municípios em  
**MINAS GERAIS**

em novembro, a  
AMM prestou

**844**



**atendimentos  
diretos a  
310  
municípios**



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

CONSELHO DIRETOR

CONSELHO FISCAL

DIRETORES REGIONAIS

**Presidente:** Luis Eduardo Falcão (Patos de Minas)  
**1º vice-presidente:** Lucas Vieira Lopes (Iguatama)  
**2º vice-presidente:** Coronel Sandro (Governador Valadares)  
**3º vice-presidente:** José Aparecido Mendes Santos (Janaúba)

**4º vice-presidente:** Fabinho Antonucci (Visconde do Rio Branco)  
**1º secretário:** Maycon Willian (Machado)

**2º secretária:** Viviane Pena (Novo Cruzeiro)  
**1º tesoureiro:** Juliano Duarte (Mariana)

**2º tesoureiro:** Geferson Burgarelli (Paquitos) (Diamantina)  
**Efetivos** - Marcinho Victor (Abre Campo)

Gustavo Mitre (Itaúna)

Antônio Márcio Vieira (Rio Preto)

**Suplentes** - Fábio Alves (Igaratinga)  
Rafael França (Alpercata)

Ailton Goulart (Caldas)

► REGIÃO ALTO PARANÁIBA

Fernanda Aparecida Lagares de Oliveira (Tiros)  
Rubens Magela (Araxá)

Maura Assunção de Melo Pontes (Tapira)

► REGIÃO CENTRAL

Evaldão (Corinto)  
Otacilio Costa (Conceição do Mato Dentro)  
João Marcelo (Nova Lima)

► REGIÃO JEQUITINHONHA / MUCURI

Fabiano Fernandes (Itaobim)  
Marcelo de Cícero (Ouro Verde de Minas)  
Lei de Francinio (Malacacheta)

► REGIÃO CENTRO-OESTE

Fernando Andrade (Bom Despacho)  
Leo Camilo (Santo Antônio do Monte)  
Adalberto Lopes (Campo Belo)

► REGIÃO NOROESTE

Igor Santos (Paracatu)  
Rafael Detoni (Varjão de Minas)  
Oseias Enfermeiro (Brasilândia de Minas)

► REGIÃO NORTE

Robertão (Bocaiúva)  
Kinca Dias (Salinas)  
Cleber Pinho (Novorizonte)

► REGIÃO RIO DOCE

Jovani Santos (Itambacuri)  
Roney Alves (Coroaci)  
Capitão Vitor Prado (Timóteo)

► REGIÃO SUL

Eduardo do Alex (Heliodora)  
Cristiano Gerardão (Capitolio)  
Toninho Miguel (Ouro Fino)

► REGIÃO TRIÂNGULO

Xexéu (Prata)  
Francisco Neto (Tupaciguara)

Elisa Araújo (Uberaba)

► REGIÃO ZONA DA MATA

Elenice Delgado (Lima Duarte)  
Víctor Paiva (Alto Rio Doce)

Silvério da Luz (Rio Doce)

**SUPERINTENDENTE:** Lu Pereira

**COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO:** Thalita Marinho

**APURAÇÃO E REDAÇÃO:** Ana Luisa Marçal e Mayra Castro

**DESIGN GRÁFICO:** Mateus Moreira e Evelyn Reis

comunicacao@amm-mg.org.br | Tel.: (31) 2125-2431

## FIQUE DE OLHO ➤ DEZEMBRO



**Data variável** - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os casos de renúncia de receita. (Art. 14 da LRF)

**Data variável** - Estimativa do Impacto Orçamentário -Financeiro para Geração de Despesas ou Assunção de Obrigações, se for o caso.( Arts.16 e 17 da LRF)

**Data variável** - Notificação aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, informando o recebimento de recursos por convênios com o Governo Federal. Prazo - Até dois dias úteis contados da data de recebimento dos recursos. (Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97)

**Data variável** - Prestação de contas de recursos recebidos por convênio, observando o prazo estabelecido pelo mesmo.

**Data variável** - Contribuição Previdenciária para Regime Próprio de Previdência - Recolhimento ao Fundo ou Autarquia. Competência novembro. (Legislação própria)

**Data variável** - Disponibilização na "Homepage" do TCU das comunicações ratificadas pela autoridade superior sobre contratos e seus aditivos. Prazo - até o trigésimo dia de sua ocorrência. (Art. 1º, V, § 5º da Lei Federal nº 9.755/98)

**05 dias úteis** - SISOP-MG "EDITAL E LICITAÇÃO" "OBRA": envio do módulo EDITAL e LICITAÇÃO em 05 (cinco) dias úteis contados da

publicação do edital de licitação, da expedição da carta-convite, do edital de chamamento público, da abertura do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, da emissão do termo de anulação/revogação ou da emissão do ato que declarar o processo licitatório deserto ou fracassado (art. 3º da IN N. 02/2024). ATENÇÃO! Pode ser encaminhado mais de um edital em uma mesma remessa, como também, ser encaminhada mais de uma remessa no mês com informações de diferentes editais ou retificações dos que já foram encaminhados anteriormente.

**1º a 31/12** - SISOP-MG "EDITAL E LICITAÇÃO" "OBRA": prazo de envio das informações do módulo OBRA relativas ao mês de novembro (art. 3º, inciso II da IN N. 01/2019).

**1º a 31/12** - SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL): período para envio das informações do módulo Acompanhamento Mensal relativas ao mês de novembro do exercício atual (art. 6º, caput, da INTC nº 03/2015). ATENÇÃO! Antes de enviar o módulo AM, deverá ser encaminhado o submódulo Legislação de Caráter Financeiro - LCF, com os PDF das leis, decretos e atos de alterações orçamentárias, caso existam, apenas pelo Executivo.

**1º a 31/12** - SICOM (BALANCETE CONTÁBIL): período de envio das informações do módulo Balancete Contábil, relativas ao mês de no-

portalamm.org.br amm@amm-mg.org.br 31 2125.2400

/ammmg.oficial /amm.mg /amm\_mg /ammtvminas

/@ammminasgerais /ammmg /amm\_mg



## FIQUE DE OLHO > DEZEMBRO

vembro do exercício atual (art. 8º da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017). ATENÇÃO! Inconsistências ou impropriedades posteriormente verificadas no BLCT serão ajustadas na remessa do mês em que for verificado o erro, não se sujeitando à substituição. O ajuste será justificado no arquivo Considerações e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (art. 14 da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

**1º a 31/12** - SICOM (FOLHA DE PAGAMENTO): período para envio das informações do Módulo Folha de Pagamento, para composição do CAPMG, relativas ao mês de novembro (art. 2º da IN 04/2015).

**1º/12** - FISCAP CONCESSÃO: Início do prazo de envio das informações referentes às concessões de benefícios de Aposentadoria, Pensão e Cancelamentos (art. 3º, caput, da IN. 03/2011, com redação dada pelo art. 1º da IN 05/13), relativas a novembro.

**7/12** - Efetuar o pagamento do FGTS de novembro/2022 (art.15 da LF nº 8.036/1990)

**7/12** - Encaminhar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de novembro/2022, ao MTE (LF nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003) (Regime CLT.)

**7/12** - Disponibilização, até o 5º dia útil do segundo mês seguinte, na "Homepage" do TCU dos resumos dos Instrumentos de Contratos ou seus aditivos assinados no mês de outubro.(Caput do Art. 26, Art. 61 § único, Art. 62 § 3º, Arts. 116, 117, 119, 123 e 124 da Lei nº 8.666/93) (Art. 1º, V, § 5º da Lei federal 9.755/98).

**7/12** - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em novembro, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993).

**7/12** - Entregar o GFIP da competência de novembro/2022 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art. 225 do DF nº 3.048/1999).

**08 a 17/12** - SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL): período destinado ao reenvio das informações do Acompanhamento Mensal e submódulo Legislação de Caráter Financeiro relativas ao mês de outubro do exercício atual (art. 13, Inc. I, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 01/2025).

**08 a 17/12** - SISOP-MG "EDITAL E LICITAÇÃO" "OBRA": período para substituição das informações referentes ao mês de outubro (art. 4º da IN N. 01/2019).

**08 a 17/12** - SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL): período destinado ao último reenvio permitido das informações do módulo Acompanhamento Mensal e submódulo Legislação de Caráter Financeiro relativas aos meses de setembro e outubro do exercício atual (art. 13, Inc. II, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 01/2025). ATENÇÃO! O reenvio do módulo AM invalidará todas as remessas mensais subsequentes, incluídas as relativas ao módulo Balancete Contábil. Todos os arquivos invalidados deverão ser reenviados até a data limite da remessa imediatamente subsequente a da alteração.

**08 a 17/12** - SICOM (FOLHA DE PAGAMENTO): período para substi-

tuição das informações referentes ao mês de outubro (art. 5º da IN 04/2015).

**9/12** - Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadada do dia 21 ao 30 do mês anterior, (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996).

**9/12** - Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em novembro/2022 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999).

**9/12** - Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia da GPS relativa à competência novembro. (Art. 225, V e § 18 do Decreto nº 3.048/99).

**10/12** - FISCAP CONCESSÃO: Último dia para envio das informações referentes às concessões de benefícios de Aposentadoria, Pensão e Cancelamentos (art. 3º, caput, da IN. 03/2011, com redação dada pelo art. 1º da IN 05/13), relativas a outubro.

**14/12** - Prazo máximo para o envio da base de dados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB e do e-SUS Atenção Básica (AB). Competência Novembro. (PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021).

**20/12** - Repasse de receitas do Salário Educação (Decreto 6.003/2006, em seu Art. 9º, §§ 2º e 3º).

**20/12** - Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadadas entre os dias 1º e 10 de dezembro (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996).



## FIQUE DE OLHO > DEZEMBRO

**20/12** - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal)

**20/12** - Recolher o INSS da competência de novembro/2025 (art.30, I, "b" da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, "b" do Decreto nº 3.048/1999)

**21/12** - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF de outubro (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015).

**23/12** - Recolhimento do PASEP referente a novembro/2022 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1º, II e § único da LF nº 11.933/09).

**23/12** - Prestação de contas do suprimento recebido. Competência novembro. Encaminhamento ao Poder Executivo. (Portaria nº 41, 4 de março de 2005).

**29/12** - Último dia de prazo para os municípios preencherem sistema SUAS do MDS sobre os atendimentos do CRAS e CREAS relativo ao mês de referência novembro. (Art. 1º, §4º da Resolução CIT nº 02, de 22 de Fevereiro de 2017 - MDS).

**30/12** - Balancetes do mês de novembro, das diversas unidades gestoras - Encaminhamento a Câmara Municipal (Art. 49 da LRF).

**30/12** - Verificar o cumprimento dos limites da despesa total com pessoal em relação à RCL e à repartição dos limites globais na esfera municipal, no quadriestre setembro-dezembro para os municípios com mais de 50.000 habitantes (art. 22 da LRF).

**30/12** - Verificar o cumprimento dos limites da despesa total com pessoal

em relação à RCL e à repartição dos limites globais na esfera municipal, de julho-dezembro para os municípios com menos de 50.000 habitantes (arts. 22 e 63 da LC nº 101/2000).

**30/12** - Apurar o montante da dívida consolidada, para fins de verificação do atendimento do limite, no quadriestre setembro-dezembro, para municípios com mais de 50.000 habitantes (§ 4º do art. 30 da LC nº 101/2000) - Ao final de cada quadriestre.

**30/12** - Efetuar o cálculo do refinanciamento da dívida mobiliária. (LC nº 101/2000, art. 29. § 4º) - Ao término de cada exercício financeiro.

**30/12** - Verificar se, no bimestre novembro/dezembro, a realização da receita comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais para, se necessário, promover a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes (art. 9º da LC nº 101/2000)

**30/12** - Disponibilização na "Homepage" do TCU dos Relatórios da Execução Orçamentária de que trata o Art. 165, § 3º da CF - Competência 5º bimestre. (Art. 1º, II, § 2º da Lei Federal nº 9.755/98) - Até sessenta dias após o encerramento de cada bimestre.

**30/12** - Disponibilização na "Homepage" do TCU o montante dos tributos arrecadados e recursos recebidos de convênios - Competência outubro. (Art. 1º, I, § 1º da Lei Federal nº 9.755/98)

**30/12** - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em novembro (art. 162, CF)

**30/12** - Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadadas entre os dias 11 e 20 de dezembro (art. 69, § 5º, II, da Lei 9.394/1996).

**30/12** - RPPS - Encaminhar por via eletrônica, através do site do MPS, o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN em relação ao exercício seguinte (Portaria nº 519/2011 e Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012).

**30/12** - Disponibilização na "Homepage" do TCU da relação de todas as compras feitas pela administração no mês de outubro. (Art. 16 da Lei 8.666/93 e Art. 1º, VI, § 6º da Lei Federal nº 9.755/98).

**30/12** - Comissão Permanente de Licitação. Renovação anual de seus membros. (Art. 51, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**30/12** - Envio de informações pelo Módulo Folha de Pagamento do Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoal (SAAP) ao TCE/MA da folha do mês anterior (IN nº 72/2021)

**30/12** - Encaminhar à SPREV do MINISTÉRIO DA ECONOMIA as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais relativos ao mês anterior por meio do SICONFI (art. 5º, § 6º, III da Portaria MPS nº 204/08).

**30/12** - Encaminhar à SPREV do MINISTÉRIO DA ECONOMIA o Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR, relativos às informações das aplicações do mês anterior, por meio do SICONFI (art. 5º, § 6º, II da Portaria MPS nº 204/08).

## NOTAS TÉCNICAS

### PDDE EQUIDADE

O Ministério da Educação (MEC) abriu uma consulta pública voltada a gestores escolares de todo o país, para avaliar a experiência de adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Equidade. A iniciativa é realizada em parceria com a plataforma Brasil Participativo, onde ficará disponível até 22 de dezembro. O objetivo é reunir percepções que auxiliem no aprimoramento do processo de adesão, da plataforma utilizada e dos materiais informativos disponibilizados pelo MEC. Acesse: [https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pdde-equidade?utm\\_source=portal](https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pdde-equidade?utm_source=portal)

### PATRIMÔNIO CULTURAL

Já está disponível a Consulta Pública do 1º Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural, que terá vigência de 10 anos, e integra o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, setorial do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

A primeira etapa do Projeto Andanças do Patrimônio percorreu 26 estados e o Distrito Federal, com oficinas de escutas participativas para levantamento de insumos para ações e discussão de divisão de responsabilidades para a gestão e preservação do Patrimônio Cultural, culminando na minuta do I Plano Setorial Nacional de Patrimônio Cultural (PNSPC) e na constituição das diretrizes para o Marco Regulatório do SNPC.

A segunda etapa amplia a participação apresentando o resultado das escutas dos territórios. Ao final desta consulta, terá uma revisão para a deliberação do PNSPC em março de 2026, durante o 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural. A Consulta ficará disponível entre 17/11/2025 e 17/01/2026. Saiba mais em: <https://brasil-participativo.presidencia.gov.br/processes/andancas>

### PRONTUÁRIO SUAS

Foi publicada a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) 29/2025, que dispõe sobre as diretrizes do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social (Prontuário Suas). O Suas é um sistema que abrange os serviços, programas e benefícios da assistência social, e tem a finalidade de assegurar os direitos socioassistenciais dos cidadãos, sendo um direito das famílias usuárias do Sistema Único de Assistência Social.

Os gestores municipais de assistência social precisam ficar atentos às regras destacadas na Resolução CIT 29/2025. O Prontuário SUAS é uma ferramenta de gestão inteligente que aprimora o planejamento, a execução, o monitoramento e a transparéncia das ações, promovendo o uso qualificado dos dados para fortalecer os serviços da assistência social. Confira as diretrizes completas na resolução (aqui).

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para o preenchimento do Demonstrativo Físico e Financeiro, referente à prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), foi prorrogado para o dia 17 de dezembro.

A prorrogação tem como objetivo oferecer aos municípios mineiros mais tempo para organizar as informações e concluir o processo de forma adequada, garantindo a transparéncia e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à política de Assistência Social no Estado.

A prestação de contas deve ser feita exclusivamente pelo sistema SIGCON-MG, plataforma oficial para o envio das informações de forma digital e padronizada.

### AGENDA DE CURSOS > DEZEMBRO



**INSCRIÇÕES > CENTRAL.AMM-MG.ORG.BR**

DIA	MODO	CURSOS
04 e 05	ONLINE	Reforma tributária para Gestores Públicos - Conhecimento e estratégias essenciais para uma grande Gestão
04 e 05	ONLINE	Como aumentar a Arrecadação do IPTU - Estratégias Modernas para Fiscalização e Lançamento
09 e 10	PRESENCIAL	Financiamento Contratos e Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS
11 e 12	HÍBRIDO	Formação e Atualização - Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio

# Inscrições ABERTAS para o 13º Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal

Gestores e equipes municipais têm até o dia 24 de fevereiro de 2026 para inscrever seus projetos inovadores no 14º Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal. As inscrições contemplam quatro eixos da administração pública – Assistência Social, Cultura, Esporte e Saúde. A premiação é uma iniciativa da Associação Mineira de Municípios (AMM) e busca reconhecer e valorizar projetos inovadores implementados pelas prefeituras mineiras, fortalecendo o compartilhamento de soluções que aprimoram a gestão pública local.

Só poderão participar do “Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal”, os municípios afiliados com o pagamento das mensalidades em dia, até o último dia da inscrição, e não será

cobrada taxa de inscrição para participação no Prêmio.

Os vencedores serão anunciados durante cerimônia especial no 40º Congresso Mineiro de Municípios, que ocorrerá em maio de 2025. Além do reconhecimento, as prefeituras premiadas terão a oportunidade de compartilhar suas experiências de sucesso, inspirando outras gestões municipais.

“O Prêmio AMM de Boas Práticas na Gestão Municipal reforça o compromisso dos nossos gestores com a inovação, a transparência e a eficiência na administração pública. Ao longo dos anos, acompanhei de perto o impacto transformador que iniciativas bem planejadas geram na vida das pessoas, inclusive em Patos de Minas, que já recebeu este conhecimento algumas vezes.

Como presidente da AMM, acredito que cada edição do prêmio inspira prefeitos e equipes a compartilharem soluções que fazem diferença no dia a dia da população. Que este reconhecimento continue estimulando boas ideias, fortalecendo a gestão pública e valorizando quem trabalha, com dedicação, para melhorar a vida dos mineiros.”

As inscrições devem ser realizadas pelo hotsite do Prêmio de Boas Práticas, onde também está disponível o regulamento completo. Clique aqui para acessar.



**PRÊMIO AMM DE  
BOAS PRÁTICAS**  
NA GESTÃO MUNICIPAL

## PROSA MINEIRA: o podcast da AMM

*Novo canal de diálogo apresenta conversas com prefeitos e especialistas sobre desafios e soluções da gestão municipal*

A Associação Mineira de Municípios (AMM) lançou, no dia 5 de dezembro, o seu novo podcast institucional, um espaço dedicado a ouvir prefeitos, prefeitas e especialistas sobre os principais temas que impactam a administração pública municipal. O programa nasce com a proposta de fortalecer a troca de

experiências, aprofundar debates e ampliar a escuta das demandas que chegam diariamente das cidades mineiras.

Para receber o projeto, o estúdio AMM passou por uma atualização, com melhorias técnicas e estruturais que garantem mais qualidade à produção do conteúdo. O foco, no entanto,

está no novo formato de diálogo, pensado para aproximar ainda mais a entidade dos gestores municipais.

O primeiro episódio contou com a participação do presidente da AMM e prefeito de Patos de Minas, Luís Eduardo Falcão, que inaugurou a série de entrevistas.

